



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO Nº 79/2023 –M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote

PROCESSO Nº 209/2023 –M.C.A.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, sita na AV. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul – PR, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão – Forma Eletrônica**, do tipo “**Menor Preço - Lote**”, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, para a **Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2023, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

1.2. Considerando as previsões legais a presente licitação prevê a preferência de contratação das ME, EPP ou MEI, para cumprimento com a Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

1.3. Tendo a licitação a seguinte programação:

Local da sessão e cadastro da proposta: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico www.bll.org.br “**acesso identificado**”

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 03/10/2023. 05/10/2023

Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia 03/10/2023. 05/10/2023

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 03/10/2023. 05/10/2023

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

1.4. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

1.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretenso licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a legislação e instruções contidas no item 4 do presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site do Município – www.ceuazul.pr.gov.br, no link Licitações, bem como no endereço: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul**, acessível no sítio eletrônico do Município de Céu Azul no seguinte endereço: www.ceuazul.pr.gov.br e disponibilizados também no endereço: www.bll.org.br.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada as hipóteses previstas nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul

2. OBJETO, PREÇO MÁXIMO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2023, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, em conformidade com a Lei 8.666/93.

2.2. Especificações das condições, quantitativos, conforme constante no Termo de Referência / Projeto Básico Anexo 1 e demais anexos do presente edital.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal www.bll.org.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes no edital.

2.4. O preço máximo estimado da presente licitação está estimado em R\$ **280.603,80 (duzentos e oitenta mil seiscentos e três reais e oitenta centavos)**.

2.5. A competição se dará por **Menor Preço - Lote**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados, sob pena de desclassificação da proposta, quando, após sessão de lance e negociação direta do pregoeiro a proposta ainda for superior ao máximo estabelecido no edital.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO / Especificação dos Serviços/itens ;

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 03 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (E MODELOS)

ANEXO 04 – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 17:00 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, **devendo ser inserida em campo próprio no portal BLL** e encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, e disponibilizada no site www.ceuazul.pr.gov.br.

4.3.1. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.3.2. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam regularmente estabelecidas no





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tiverem ou em prazo hábil formalizarem o seu cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento (www.bll.org.br/cadastro). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, contato@bll.org.br.

5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 3 Modelo 2, junto a documentação de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu enquadramento como ME ou EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DO CREDENCIAMENTO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO PORTAL BLL

6.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.bll.org.br.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3. O credenciamento do licitante, dependerá de cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento (www.bll.org.br/cadastro). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, contato@bll.org.br.

6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SITE

7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, até as **08:00 horas do dia 03/10/2023, 05/09/2023** horário de Brasília-DF.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das 08:15 horas do dia 03/10/2023, 05/09/2023 horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir das 08:30 horas do dia 03/10/2023, 05/09/2023 horário de Brasília-DF. Será aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

9.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.





9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

9.15. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.16. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.17. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no portal da licitação.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS APÓS A SESSÃO DE LANCES

10.1. A licitante detentora da menor proposta deverá, após notificação do pregoeiro através de mensagem, anexar sua proposta formal e escrita no valor ajustado do lance no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”, no prazo e **120 (cento e vinte) minutos, ou seja 2 (duas) horas**. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas opções devidamente justificadas.

10.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo (**Anexo 2**) obedecendo às seguintes condições:

a) Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

b) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

c) Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone endereço eletrônico, se houver, para contato;

d) Deve conter identificação do número do Pregão; e

e) Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

10.3. A Proposta de Preços deverá conter:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

10.4. Com a apresentação de proposta de preços fica entendido que a proponente, sob sua responsabilidade, tomou conhecimento sobre todas as condições para o fornecimento.

10.5. A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e no Termo de Referência/Projeto Básico.

10.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **Menor Preço - Lote**.

12.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 5 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão;

13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda às demais exigências previstas neste edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.1.3. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso.

13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre aquelas para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

13.4. Somente se a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja dentro do critério de empate não ocorrer, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste edital.

13.5. O disposto nos itens acima somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Céu Azul ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.6. Não serão aceitas propostas com valor superior aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme dispõe o artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.9. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

14.10. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor proposto.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.12. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. A documentação de habilitação encontra-se disciplinada no **Anexo 3 – Exigências para Habilitação**, do presente Edital, cuja qual deverá ser atendida integralmente sob pena de inabilitação;

16. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, conforme item 1.3 deste edital, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

16.2. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos, ou seja 2 (duas) horas**, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

17. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR

17.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições estabelecidas no edital;

17.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

I) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

II) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações;

III) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal 01/2015;

IV) O não cumprimento dos requisitos de habilitação, violação da lei ou regras deste edital.

V) Será inabilitada a licitante inscrita como impedido de licitar na condição de inidônea por qualquer órgão público, ou suspensão de licitar junto ao Município de Céu Azul, através da consulta dos impedidos de licitar nos sites: do TCE – PR, TCU, CNIA, CEIS e CADIN – PR.

17.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados por meio eletrônico via internet, no site: www.bll.org.br, quando os recursos e manifestações forem tramitados direto no setor de licitações ou via e-mail, esses serão anexados ao processo no portal pelo pregoeiro, para conhecimento de todos.

18.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto os recursos interpostos na fase de julgamento de proposta e de habilitação.

18.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

18.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

18.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

18.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.10. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente edital.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

19.2. Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital e a proposta da empresa contratada.

19.3. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.4. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.4.1. A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19.5. Por ocasião da celebração do contrato e durante a vigência o licitante vencedor deverá manter a regularidade quanto a habilitação exigida no edital.

19.6. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção com multa de 10% do valor do contrato, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

20. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

20.1. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com o edital e especificações. Caso os serviços sejam executados de forma irregular ou de forma insatisfatório, deverão ser imediatamente refeitos sob pena de aplicação de penalidades;

21. PRAZO DE ENTREGA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

21.1. Os serviços deverão ser executados no local e prazo indicado no Termo de Referência Anexo 1, após a solicitação formal pela Administração Municipal, sendo que os serviços deverão atender as especificações solicitadas.

21.2. correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas a execução dos serviços como mão de obra, técnicos, equipamentos, ferramentas, transporte, alimentação, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita execução.

21.3. Todos os serviços que apresente má qualidade, executado de forma irregular, defeitos, deverá ser feito imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

21.4. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) serviço (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos serviços entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

22.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

22.3. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

22.4. A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.5. Obs.: Retenção IR

Considerando o Decreto Municipal nº 6.971/2023, bem como a IN RFB nº 1234/2012, que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura.

Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal.

Não havendo campos específicos para tais informações na nota fiscal, a informação deverá ser informada no campo dados adicionais da nota.

Em sendo optante do Simples Nacional e considerando a previsão da não retenção constante no Inciso XI do Art. 4º da IN RFB 1234/2012, informamos que para cada nota fiscal a ser emitida ao Município de Céu Azul – CNPJ: 76.206.473/0001-01, deve constar a seguinte declaração:

“DECLARAMOS SER OPTANTE AO SIMPLES NACIONAL, NÃO DEVENDO SER RETIDO IR NA FONTE, CONFORME PREVISTO NO INCISO XI DO ART. 4º DA IN RFB 1234/2012”

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Conforme constante no anexo 1 – Termo de Referência;

24. PENALIDADES

24.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Céu Azul, bem como a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.2. Se decorrerem 5 (cinco) dias úteis da convocação do órgão sem que o licitante vencedor tenha assinado e devolvido o contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou, então, revogar a licitação.

24.3. Caberá multa compensatória de até 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer recusa à contratação pelo licitante, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

24.3.1. Nesta hipótese, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada poderá ser descontado de possíveis créditos que o licitante tenha junto a Administração, ou será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

24.4. A multa poderá ser aplicada somado a sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.

24.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no contrato.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

26.1. Fica assegurado ao Município de Céu Azul o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

26.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

26.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

26.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Céu Azul.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A apresentação de proposta subentende que o proponente tomou conhecimento de todas as condições da execução dos serviços, e possui capacidade técnica para a execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência / Projeto Básico;

27.2. Qualquer fato ou condição que se mencione no Edital, no Termo de Referência / Projeto Básico, em apenas um ou outro, será entendido como válido e deverá ser acatado pelo Contratado;

27.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive dos inseridos pelo licitante no portal de licitação. Os documentos assinados de forma eletrônica, inclusive propostas, declarações, contratos ou atas de registro de preços, mediante autenticidade por certificado digital, conforme Lei Federal nº 14.063/2020, serão considerados como originais.

27.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

27.6. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

27.7. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

27.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

28. FÓRUM

28.1. As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Matelândia/PR; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Céu Azul, 15 de setembro de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO 01

PREGÃO N°79 /2023–M.C.A. – Forma Eletrônica

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO – Especificação dos Serviços

PROJETO BÁSICO / MEMORIAL DESCRITIVO

1. JUSTIFICATIVA:

Tem por objetivo estabelecer condições gerais que orientarão o processo licitatório para a contratação de empresa especializada na instalação elétrica, limpeza, reforma, montagem, fixação da decoração nos locais indicados, transporte das peças decorativas já anteriormente utilizadas pela Administração, restabelecendo o seu funcionamento e decoração para posteriormente realizar a instalação na praça Luiz Carlos Ruaro, na Avenida Nilo Bazzo no Lago Municipal Helena Thomazine de Godoy, no Monumento dos Pioneiros e nas Ruas Curitiba e Marechal Cândido Rondon, mantendo o pleno funcionamento durante o período exposto, bem como proceder as manutenções elétricas e estruturais de toda a decoração, montagem, desmontagem, retirada e transporte da decoração após o período natalino, alocando as peças e materiais em espaço destinado para tal, indicado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação.

2. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2023, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.**

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Relação dos itens da licitação (serviços, locação e materiais):

Lote 1 – Serviços, locação e materiais

<i>Nº Lote</i>	<i>Nº Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Uni.</i>	Descrição do Serviço/Produto	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
Serviços de mão de obra da decoração (com fornecimento de ART)						
1	1	1,0	SER	Contratação de empresa para mão de obra elétrica, limpeza e reforma das peças decorativas, decoração, troca de mangueiras, pisca, montagem, desmontagem, manutenção no período exposto, montagem refletores nas arvores, material elétrico e locação da Decoração Natalina para o evento Natal/2023, conforme especificações e detalhamento do memorial descritivo. (Sendo necessário visita técnica para conhecimento dos serviços a serem executados ou	32.111,10	32.111,10

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/6733-1657-AC72-D775> e informe o código 6733-1657-AC72-D775



Declaração Formal de Dispensa de Visita (Modelo nº 04).						
Itens de locação						
1	2	1,0	Uni	Locação de Kit Natalino denominado “Presépio Natalino” em estrutura metálica contornado com luzes de Led cor a definir, contendo os seguintes componentes com medidas mínimas de: - José: medindo 1,36 x 0,80cm; -Maria: medindo 1,20 x 0,80cm; - Menino Jesus na manjedoura: medindo 0,65x 0,40cm; - 03 Reis Magos: medindo 2,00x 0,60cm; - Pastor: medindo 2,20x x0,80cm; - Estábulo com estrela cadente: medindo 2,20 x 0,80 cm	2.925,00	2.925,00
						
1	3	1,0	Uni	Locação de Kit Natalino denominado “Caminho para Belém”, confeccionado em estrutura metálica, contornado com mangueira luminosa várias cores, contendo no mínimo 5 peças, com medidas mínimas de: - 01(um) José medindo: 2.20x 0,80m; - 01(uma) Maria no burrinho, medindo: 2,10x1,30m; - 03(três) Reis Magos no Camelo, medindo: 2,50x 1,20 cm	2.925,00	2.925,00
						
1	4	1,0	Uni	Locação de Kit Natalino denominado “Trenó do Papai Noel”, confeccionado em estrutura metálica, contendo no mínimo 03 (três) renas, Papai Noel e o trenó, contornado com mangueira de Led colorida, medindo no mínimo 6,00x1,60m	1.775,00	1.775,00
						
1	5	1,0	Uni	Locação de KIT Natalino denominado “CHAFARIZ DE LUZES”, confeccionado em estrutura metálica, contendo no	6.233,33	6.233,33

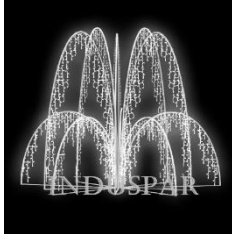




MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				<p>mínimo 5,5M metros de altura, contornado com mangueira de Led, cascatas de luzes e 20 strobos, medindo no mínimo 5,00x3,50m.</p> 		
1	6	1,0	Uni	<p>Locação de KIT Natalino denominado “FELIZ NATAL”, confeccionado em estrutura metálica, contendo no mínimo 1,2 metros de altura, 9 metros de comprimento, 0.40cm de profundidade, contornado com mangueira de Led, preenchido com piscas e 20 strobos, medindo no mínimo 9,00x1,2m</p> 	5.723,33	5.723,33
1	7	1,0	Uni	<p>Locação de KIT Natalino denominado “PORTAL DE FOTOS”, confeccionado em estrutura metálica, contendo no mínimo 2,2M metros de altura, 2,7 metros de comprimento, 0.40cm de profundidade contornado com mangueira de Led e preenchido com piscas, medindo no mínimo 2,70x2,20m</p> 	5.863,33	5.863,33
1	8	13,0	Uni	<p>Locação de arabescos confeccionados em estrutura metálica para colocação nos postes, com no mínimo 1.80m de altura e 0,60m mínimo de largura, contendo a figura de estrela e enfeite, contornadas em mangueira de Led, na cor a definir pela contratante.</p>	1.576,67	20.496,71

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/6733-1657-AC72-D775> e informe o código 6733-1657-AC72-D775



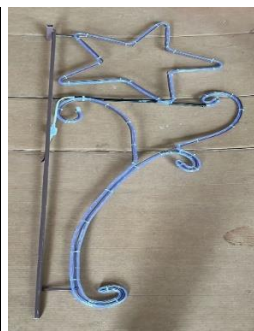


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



Relação de materiais elétricos necessários a serem fornecidos pela empresa para aplicação na decoração.

1	9	1.000,0	Uni	Bola de Natal metalizadas nas cores diversas medindo 10cm de circunferência, de plástico resistente para ambiente aberto, com cordão para sua fixação nas árvores.	10,41	10.410,00
1	10	1.000,0	Uni	Bola de Natal metalizadas nas cores diversas medindo 08 cm de circunferência, de plástico resistente para ambiente aberto, com cordão para sua fixação nas árvores.	8,00	8.000,00
1	11	300,0	Uni	Cabo de força 13 mm acessório mangueira luminosa LED 110 V	18,78	5.634,00
1	12	60,0	Uni	Cascata com 400 leds multifunção (mini lâmpadas) na cor branca frio, fio branco – 110 V (10 m)	173,39	10.403,40
1	13	30,0	Uni	Conector de interconexão 13 mm acessório mangueira luminosa LED 110 V	3,42	102,60
1	14	50,0	Uni	Conector perfurante CDP 70	12,33	616,50
1	15	150,0	Uni	Estrobo tartaruga redondo branco LUZ FLASH LED PISCANTE bivolt com no mínimo 15w	31,42	4.713,00
1	16	200,0	Uni	Laços decorativos de natal, para as árvores e postes da praça e ruas com tamanho mínimo de 0,30cm de largura por 0,12cm de altura, nas cores a definir pela contratante	41,28	8.256,00
1	17	120,0	Uni	Festão decorativo na cor verde escuro com no mínimo 240 galhos , 2.7 metros por 25cm.	77,92	9.350,40
1	18	30,0	MT	Feltro de artesanato na cores a definir pela contratante	9,73	291,90
1	19	30,0	Uni	Lâmpada verde tubular vapor metálico 250 W - E-40	81,70	2.451,00
1	20	30,0	Uni	Lâmpada verde tubular vapor metálico 400w E-40	93,13	2.793,90
1	21	650,0	MT	Metros de cabo flexível 4,0 mm	4,51	2.931,50
1	22	500,0	MT	Metros de cabo flexível 6,0 mm	6,43	3.215,00
1	23	2.500,0	MT	Metros de cordão paralelo 2x1,5 mm	3,47	8.675,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/6733-1657-AC72-D775> e informe o código 6733-1657-AC72-D775



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1	24	3.000,0	MT	Metros de cordão paralelo 2x2,5 mm	5,51	16.530,00
1	25	1.000,0	MT	Metros de cordão paralelo 2x4,0 mm	9,06	9.060,00
1	26	100,0	MT	Metros de mangueira preta ½ 2mm	1,47	147,00
1	27	10,0	PCT	Pacote bastões cola quente 11,2 mm, pacote 1 kg transparente	50,11	501,10
1	28	250,0	PCT	Pacote com abraçadeiras plásticas cor branca 2,5/200 mm com 100 unidades cada	26,13	6.532,50
1	29	150,0	PCT	Pacote com abraçadeiras plásticas cor branca 283 X 4,80 mm com 100 unidades cada	31,72	4.758,00
1	30	30,0	Uni	Reator uso externo alto fator de potência 0,92 potência 250 W amperagem 2,05 A cor cinza	133,97	4.019,10
1	31	30,0	Uni	Reator uso externo alto fator de potência 0,92 potência 400 W amperagem 2,05 A cor cinza	163,38	4.901,40
1	32	31,0	RL	Rolo com 100 metros de mangueira de LED luminosa (13mm) cor e voltagem a definir pela contratante	1.051,50	32.596,50
1	33	20,0	RL	Rolo de arame nº 20 flexível para artesanato	27,80	556,00
1	34	300,0	RL	Rolo de fita isolante branca anti-chama 19 mm rolo com 10 metros	7,32	2.196,00
1	35	300,0	Uni	Pisca led 100 leds cor e voltagem a definir pela contratante (Obs o fio do pisca deverá ser branco ou transparente de 10 metros).	44,42	13.326,00
1	36	40,0	Uni	Conjunto decorativo natalino, cortina com 900 leds brancos fio branco multifunções potência 18w voltagem 127v medida 3,00 x 4,00 m, cor e voltagem a definir pela contratante	190,95	7.638,00
1	37	100,0	RL	Rolo fita decorativa com mínimo de 10cm de largura por 45 metros de comprimento cores a definir pelo contratante	51,67	5.167,00
1	38	100,0	MT	Tecido Tnt laminado impermeável, composto por fibras de polipropileno, revestidas com uma camada laminada de polietileno em um dos lados nas cores a definir pela contratante. Gramatura 40 gr/M², largura de 2m.	19,95	1.995,00
1	39	30,0	Uni	Refletor 400w retangular soquete com rosca E-40	96,78	2.903,40
1	40	30,0	Uni	Refletor 250w retangular soquete com rosca E-40	81,83	2.454,90
1	41	30,0	Uni	Refletor em led 50w na cor verde	112,33	3.369,90
1	42	560,0	Uni	Espeques - estacas em ferro, com 18 cm de comprimento e mínimo 20 mm de espessura, para fixação dos cabos de energia junto ao solo.	4,50	2.520,00
1	43	130,0	Uni	Espeques – estacas em ferro com 30 cm de	7,50	975,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/6733-1657-AC72-D775> e informe o código 6733-1657-AC72-D775





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				comprimento e mínimo 35 mm de espessura, para fixação das árvores decoradas no solo e outros enfeites.		
1	44	80,0	Uni	Espeques – estacas em ferro, pontiaguda em uma de suas extremidades com 1 metro e 80 cm de comprimento e mínimo 30 mm de espessura, para fixação dos enfeites no solo.	32,00	2.560,00

Especificações de Serviço:

Referente os serviços do Lote 1 Item 1, compreende:

a) **Serviços de recuperação de peças decorativas:**

- **Limpeza:** compreende a recuperação das decorações natalinas utilizadas nos anos anteriores, mediante a retirada dos materiais onde se encontram guardados, procedendo a lavagem, testes de luzes e retirada das mesmas, substituindo as luzes e mangueiras necessárias, conectores, deixando-as em pleno funcionamento ou limpeza necessária para o reaproveitamento na decoração do natal de 2023;

- **Pintura:** para os equipamentos/estrutura que necessitam ser reparados com solda, ou apresentam desgastes, manchas de ferrugem, amarelados, devem ser repintados e soldados pela CONTRATADA, sendo materiais necessários por conta da Contratada. Para tanto no momento da visita técnica, deverá avaliar os materiais e quantidades necessárias para recuperação.

- **Reparação elétrica:** compreende a manutenção elétrica das decorações, mediante a substituição de componentes elétricos, mangueiras e enfeites de iluminação e outros. Devendo serem instalados de forma adequada evitando curtos ou eletrificação da estrutura do enfeite, evitando riscos de choques elétricos.

- **Dos tipos de enfeites:** compreendem os enfeites em estruturas metálicas e em fibras: pinheiros, portais, estrelas, arcos, trenó, personagens, bolas, refletores, cascatas, entre outros, conforme RELAÇÃO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO, constantes neste Termo de Referência.

Serão reaproveitadas as peças decorativas e materiais existentes de propriedade da CONTRATANTE, reparando com os materiais listados no orçamento, não tendo quantidade exata para a instalação, tendo em vista que é preciso testar todos os equipamentos para essa afirmação, fica por conta da CONTRATADA, a retirada e o transporte das peças do pavilhão onde se encontram, reforma das partes decorativas, limpeza, solda, troca de mangueiras, piscas e outros, montagem de refletores e enfeites nas árvores, colocação das mesmas nos locais indicados com fixação correta para evitar quedas e tombamentos das peças durante o período exposto e manutenção de toda a decoração no período exposto.

Todo material necessário para recuperação das peças natalinas, fica por conta da CONTRATADA. Para tanto no momento da visita técnica, deverá avaliar todos os materiais e as quantidades necessárias para recuperação.

b) **Serviços de instalação da decoração:**

Todos os enfeites natalinos, após revisados e reparados pela CONTRATADA, com a aplicação dos materiais constantes na relação de itens de materiais, deverão ser instalados nas praças públicas,





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

compreendendo: * Praça Luiz Carlos Ruaro, * Lago Municipal Helena Thomazine de Godoy, * Monumento dos Pioneiros na Rua Curitiba, * Rua Curitiba, * Rua Marechal Cândido Rondon e * Avenida Nilo Bazzo.

A instalação deverá ser realizada, conforme layout ou distribuição de enfeites definidos pelo Departamento de Cultura, a instalação ocorrerá nos gramados, calçadas, pisos, árvores, postes, e mediante a instalação de portais, que devem ser verificados pela CONTRATADA na visita técnica, tendo em vista a necessidade da fixação de todos os itens de decoração com parafusos, estacas de ferro (espeques) evitando a queda e possíveis danos aos visitantes e a estrutura.

A Contratada deverá utilizar e aplicar os materiais elétricos constantes na relação de materiais deste Termo de Referência, procedendo as instalações na rede e padrões existentes nos locais, verificando sua capacidade, para que suporte toda a instalação sem riscos de sobrecarga e queda de energia.

Todas as instalações deverão seguir rígidos padrões, no que se refere a instalação elétrica, de forma a evitar degradação ou queima de enfeites, evitando riscos que possam provocar choque elétricos aos visitantes das praças, finalizando os serviços de instalação com isolamento de todos os terminais e conexões.

A decoração deverá estar devidamente instalada, isolada e testada, observando o cronograma de datas constantes no presente Termo de Referência.

Todo material necessário para instalação e fixação das peças natalinas fica por conta da CONTRATADA.

Todos os serviços deverão ser executados pela empresa Contratada, através de seus técnicos e funcionários, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços;

Todos os trabalhadores envolvidos na execução deverão estar formalmente vinculados a empresa contratada, atendendo a legislação trabalhista.

Todos os trabalhadores, durante a execução dos serviços deverão utilizar-se dos EPI's necessários conforme legislação;

c) Serviço de manutenção da decoração:

Toda a estrutura de decoração deverá ser mantida em funcionamento durante todo o período em que ficarem expostas nos locais solicitados.

Assim compete a Contratada a constante manutenção da decoração, com a seguinte rotina diária:

- Verificação da ligação dos enfeites que não estão ligando e apresentem quaisquer defeitos sejam elétricos e/ou de fixação (entortarem, etc);

- Realizar teste nas estruturas metálicas se não apresentam choque elétrico;

- Verificar as chaves e disjuntores, emendas e ligações dos cabos, verificando possíveis problemas que necessitem manutenção ou mesmo aquecimentos de sobrecarga;

- Reinstalar a decoração ou partes da decoração que tenham sido vandalizadas, arrancadas, ou danificadas pela ação do clima (ventos ou chuvas);





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

d) Serviço de desinstalação da decoração:

Após transcorrido o período natalino, e conforme programação, a decoração deve ser desinstalada e transportada pela contratada até o local indicado para guarda dos materiais, e os mesmos dispostos em boa ordem de forma que evite a degradação, para futuro reaproveitamento em novas instalações. Devendo inclusive fornecer ou utilizar-se de caminhão para retirada e transporte até o local de depósito da decoração.

e) Da responsabilidade e ART de execução:

A Contratada deverá executar os serviços, acompanhado de profissional responsável técnico, com vínculo de responsabilidade técnica pela empresa junto ao CREA/CAU/CFT, com emissão de ART de Execução dos serviços.

Fica exclusivamente a cargo da Contratada, a responsabilidade pela decoração instalada, sendo de sua exclusiva responsabilidade quaisquer danos causados a Administração ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

É de exclusiva responsabilidade da Contratada, acidentes de choques elétricos provenientes da decoração instalada, ou mesmo de danos causado a terceiros, decorrente curtos causados na rede elétrica durante a instalação da decoração, período exposto e desinstalação da decoração.

f) Dos Equipamentos necessários:

Considerando a instalação em altura, inclusive postes e árvores, os serviços da contratada deverão ser realizados por trabalhadores utilizando-se de equipamentos de segurança, ferramentas adequadas, sendo necessário inclusive caminhão com dispositivo (muck, cesto) para transporte, içamento, e instalação da decoração;

g) Da visita técnica:

Atestado de Visita Técnica (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU ou CFT quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. O agendamento da **visita técnica** deverá ser realizada no Departamento de Cultura pelo telefone **(45) 3121-1042**.

Assim a empresa através de seu representante legal, ou responsável técnico, munido de documentação necessária para comprovação de vínculo ou quadro técnico (contrato social ou contrato de prestação de serviços devidamente registrados) antes de participar da licitação deverá realizar visita técnica, para conhecimento das condições de execução do objeto, não sendo aceito alegações posteriores.

A visita técnica deverá ser realizada até dois dias anteriores a licitação;

O agendamento da **visita técnica** deverá ser realizada no Departamento de Cultura pelo telefone **(45) 3121-1042**.

Ou





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Declaração Formal de Dispensa de Visita (Modelo nº 04) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Referente os serviços de locação de decoração do Lote 1 Item 2 a 8, compreende:

- As decorações especificadas como locação, (Kit Presépio Natalino, Caminho para Belém, Trenó do Papai Noel, Chafariz de Luzes, Portal para Fotos, Escrita Feliz Natal e Arabescos), deverá ter entrega única e ser efetuada no local indicado pela CONTRATANTE, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga, serviço de montagem, fixação e/ou instalação, por conta da CONTRATADA. Deverão ser instalados e mantidos em funcionamento durante o período que a decoração estiver exposta.
- Deverão ser instalados as decorações natalinas descritas nos itens 2 a 8, na forma de locação, onde a Contratada deverá providenciar as suas custas as decorações especificadas, instalar, fixar e deixar disponibilizadas durante o período natalino.
- Caberá a contratada o fornecimento das estruturas finalizadas com decoração de luzes, dos materiais elétricos e outros materiais necessários à instalação e fixação nos espaços determinados pela Contratante.

Referente os materiais decoração do Lote 1 Item 9 em diante, compreende:

- Consta no termo de referência a relação estimada de materiais para a reparação, manutenção, fixação e instalação da decoração. Caso a totalidade de materiais estimada não seja necessária em sua totalidade, apenas será pago os materiais efetivamente necessários e empregados na decoração.
- Caso ocorra sobra de materiais, como rolos de fios e mangueiras, fitas isolantes, etc, iniciados mas não utilizados em sua totalidade, mas que forma objeto de pagamento, essas sobras de materiais ficarão para a Administração, pois foram pagos.
- Caso ocorra a falta de algum material, ou mesmo a necessidade de material não previsto na relação, tais materiais poderão ser aditivados no contrato ou mesmo, providenciados ou fornecidos pela Administração;
- Os materiais deverão ser fornecidos e aplicados no restabelecimento, manutenção, fixação e instalação da decoração. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação.

Referente ao Cronograma de execução, compreende:

Prazo de instalação: com finalidade para a decoração natalina do evento Natal/2023 e terá Abertura Oficial no dia 18 de novembro de 2023, a montagem da decoração natalina deverá estar totalmente finalizada até 10 de novembro de 2023, dia este em que no período noturno, todas as luzes da decoração, de todos os locais deverão ser testadas, ligadas na presença do gestor e fiscalizador do contrato, da Comissão Especial de Natal e na presença do responsável técnico da contratada em todos os locais em que foram instaladas. Um dia antes da abertura oficial, novo teste deve ser realizado de todas as instalações, no período noturno afim de conferência e possíveis reparos necessários para a abertura.

A desmontagem de toda a estrutura terá início no dia 08 de janeiro de 2024 e as decorações serem devidamente armazenadas e retiradas até o dia 10 de janeiro de 2024, sendo funcionários, transporte das peças de decorações e materiais levados para armazenamento após a retirada e alocados de maneira organizada por conta da contratada.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO NATAL 2023 A SER SEGUIDO PELA CONTRATADA:

DATA	SERVIÇOS
No 2º dia anterior à licitação	Visita Técnica para conhecimento, verificação de toda estrutura e materiais já existentes bem como locais a serem decorados e padrões de energia vistoriados. (Para as empresas que optarem pela visita)
Após a assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço	Prazo de 10 dias para a conclusão da reforma, pintura, limpeza das decorações já existentes para reaproveitamento, bem como entrega de todo o material solicitado para a empresa.
Um dia após a conclusão da reforma dos itens	Início da colocação/fixação da decoração nas ruas, postes, instalação e iluminação nas árvores naturais, praça e demais locais indicados.
10/11/2023	Estar toda Instalação da Iluminação e isolamentos elétricos e toda decoração natalina finalizadas e completas para teste de toda decoração e conferência de funcionamento e instalações das mesmas, tendo tempo hábil para correções e ajustes até a abertura oficial do Natal 2023.
17/11/2023	Teste Final para conferência de toda a decoração instalada.
18/11/2023	Abertura Oficial do Natal 2023, onde os responsáveis da parte elétrica da empresa deverão estar presentes e devem realizar o acendimento das luzes da decoração natalina, solucionando de imediato algum problema que possa prejudicar a abertura e os enfeites.
08/01/2024	Início da retirada de toda estrutura e iluminação do Natal 2023.
10/01/2023	Finalização da retirada e armazenamento das decorações em local apropriado, indicado pela Contratante.

RELAÇÃO DAS PEÇAS DE DECORAÇÃO EXISTENTES PARA REAPROVEITAMENTO/REFORMA

ITENS	QUANTIDADE
PORTAIS COM ESTRELAS	24
PORTAIS COM ESCRITA FELIZ NATAL	02
ARCOS PARA PORTAIS	10
NOTAS MUSICAIS	28
BICICLETA DECORATIVA PARA FLORES GRANDES	02
BICICLETA DECORATIVA PARA FLORES PEQUENAS	01
PRESÉPIO COMPLETO EM FIBRA (MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS, BURRO, VACA, 2 OVELHAS, ANJO, 3 REIS MAGOS E 1 CAMELO)	01
PRESÉPIO EM FIBRA (MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS E ANJO)	01
PRESÉPIO EM FERRO E TELA PARA LUZ (MARIA, JOSÉ E JESUS)	01





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

BENGALAS GRANDES EM FIBRA VERMELHAS E BRANCAS	04
BOTAS GRANDES DO PAPAÍ NOEL EM FIBRA	04
PAPAÍ NOEL GRANDE EM FIBRA	01
TRENÓ GRANDE EM FIBRA	01
RENAS EM FIBRA	04
BANCO NAMORADEIRA EM FERRO	01
BANCO NAMORADEIRA COM FLOREIRA	02
ARABESCOS PARA POSTES OU DECORAÇÃO	25
ANJOS DE FERRO PARA MANGUEIRA DE LED	02
VELAS EM FERRO E TELA	04
CAIXAS DE PRESENTE EM FERRO E TELA GRANDES	02
CAIXAS DE PRESENTE EM FERRO E TELA MÉDIAS	03
CAIXAS DE PRESENTE EM FERRO E TELA PEQUENAS	02
BOLAS EM FERRO PARA ÁRVORES GRANDES	07
BOLAS EM FERRO PARA ÁRVORES MÉDIAS	43
ESTRELAS EM FERRO GRANDES DE CHÃO	06
ESTRELAS EM FERRO MÉDIAS DE CHÃO	50
ESTRELAS EM FERRO PEQUENAS DE CHÃO	17
ESTRELAS DE FERRO MÉDIAS	15
ESTRELAS GUIA EM FERRO GRANDES	03
REFLETORES	68
ÁRVORES EM FERRO MÉDIAS COM FESTÃO DECORADAS	12
ÁRVORES EM FERRO PEQUENAS COM FESTÃO DECORADAS	09
ÁRVORES EM FERRO MÉDIAS DE MANGUEIRA LED	15
ÁRVORES EM FERRO GRANDES DE MANGUEIRA LED	03
ÁRVORES EM FERRO PEQUENAS DE MANGUEIRA LED	15
ÁRVORES EM FERRO COM ESTRELA DE MANGUEIRA LED	07
ÁRVORES EM FERRO MÉDIAS MODELO TRIÂNGULO	02

Critério de julgamento:

Critério de julgamento menor preços por Lote (sendo a licitação composta por um único lote). Considerando a peculiaridade dos serviços, bem como tratar-se de instalações e equipamentos elétricos a serem instalados em praças, onde deve ser emitida ART de execução, cabe assim a uma única empresa a responsabilidade técnica dos serviços.

Habilitação técnica:

Comprovar o registro da empresa no conselho profissional CREA/CAU/CFT;

Comprovar o registro do responsável técnico no conselho profissional CREA/CAU/CFT;

Apresentação de um ou mais atestado (s) de capacidade técnica que comprove (m) que a Licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, ou ainda empresa privada, **experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual ou equivalente complexidade ou superior;**

Apresentar CAT – Certificado de Acervo Técnico emitido pelo conselho de classe, em nome do engenheiro responsável pelos serviços, no qual atesta a instalação de **mesmo caráter ou equivalente complexidade ou superior;**

Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante.

Comprovar Capital Social mínimo de 10% do valor estimado da licitação;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Prazo de Pagamento e cronograma de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor, após a execução dos serviços e aceite dos mesmos pela Administração.

Em caso de irregularidades na entrega dos produtos o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega dos produtos/serviços, sendo então liberado o pagamento pelo Departamento responsável pelo recebimento dos produtos.

A Contratada será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para execução do serviço, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação de serviços, isentando integralmente o município de Céu Azul.

Os pagamentos atenderão ao seguinte cronograma:

Item	Forma de pagamento
Lote 1 – Item 1 – Instalação	<ul style="list-style-type: none">• 60% do valor após a instalação e abertura do Natal• 40% do valor após a desinstalação
Lote 1 – Item 2 a 8 – Locação	<ul style="list-style-type: none">• 80% do valor após a instalação e abertura do Natal;• 20% do valor após a desinstalação
Lote 1 – item 9 em diante Materiais	<ul style="list-style-type: none">• 100% da quantidade efetivamente entregue e aceite pela fiscalização

Fiscalização:

Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos elementos, até a sua desmontagem, será acompanhada pela senhora **Gabriela Lia Deitos**, Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação e fiscal.

A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, caso verifique a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina nos locais indicados, para que a mesma preste o serviços de correção, obedecendo os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência.

Fica a CONTRATADA responsável diariamente de verificar a decoração como um todo, a fim de reparar quaisquer danos na decoração durante o período exposto da decoração, evitando riscos e falhas nas decorações.

Os chamados de atendimento deverão ser prestados de forma imediata em caso de urgência ou emergência.

A montagem ou confecção dos elementos decorativos poderá ser realizado em espaço cedido, solicitado pela CONTRATANTE, preferencialmente no Pavilhão da Igreja Matriz.

Dotação Orçamentária:

Com base no orçamento de 2023, seguem as seguintes dotações:

Departamento de Cultura:





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- Outros Materiais de Consumo, despesa 4015
- Material Elétrico e Eletrônico, despesa 7644 e 3117
- Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, despesa 7643.

Atenciosamente,

Gabriela Lia Deitos

Secretária de Cultura, Esporte,
Lazer e Recreação.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	339030260000	3117	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
Outros Mat. de Consumo	339030990100	4015	Outros Mat. de Consumo	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	339039999900	7643	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	339030260000	7644	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO

5. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CANCELAMENTO DE ITENS

Após a **SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE** aduzindo em defesa causas, razões ou circunstância que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO 02

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 79/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

OBS. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, ou seja 2 (duas) horas, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR
Departamento de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ____/____.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

1. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estim	Uni.	Descrição do produto/serviço	Marca / modelo	Preço Unitário	Preço Total do Item

PROPOSTA: R\$ valor (valor por extenso)

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

2.1. DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome da Empresa:
CNPJ e Inscrição Estadual:
Representante e Cargo:
Carteira de Identidade e CPF:
E-mail:
Telefone:
Agência e nº da conta Bancária:

2.2. DADOS PARA ENVIO DAS ORDENS DE SERVIÇO/EMPENHOS.

Responsável:
Carteira de Identidade e CPF:





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

E-mail:

Telefone:

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega/execução do objeto licitado.

Local, ____ de _____ de _____.

Carimbo de CNPJ Assinatura do Responsável Legal





ANEXO 03

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (E MODELOS)

1. ENVIO DOS DOCUMENTOS

1.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, conforme item 1.3 deste edital, e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, caso não seja anexada a documentação a empresa será desclassificada, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

1.2. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos, ou seja 2 (duas) horas**, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

2.1.1. Registro empresarial, no caso de empresário individual; ou

2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

2.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**Cartão de CNPJ**);

2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista

2.2.1. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de **Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa** relacionada a **Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9**

2.2.2. Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;

2.2.3. Comprovante de regularidade para com a **fazenda municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais;

2.2.4. Comprovante de regularidade ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF**;

2.2.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa** (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.);

2.3. Documentação complementar - Declarações

2.3.1 – Declaração Conjunta, conforme **modelo 1** em anexo;

2.3.2 – Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **modelo 2** em anexo, quando se enquadrar;

2.4. Documentos relativos à qualificação econômica-financeira

2.4.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 90 (noventa) dias);

2.4.2. **Comprovar Capital Social mínimo de 10% do valor estimado da licitação;**





2.5. Documentos relativos à qualificação técnica

2.5.1 – Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, CAU, CFT (Obs. No registro da pessoa jurídica deve constar pelo menos um responsável técnico com formação TÉCNICA necessária para execução dos serviços).

2.5.2 – Prova de Registro do responsável técnico no conselho profissional no CREA/CAU/CFT.

2.5.3 – Apresentação de um ou mais atestado (s) de capacidade técnica que comprove (m) que a Licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, ou ainda empresa privada, experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual ou equivalente complexidade ou superior;

2.5.4 - Apresentar CAT – Certificado de Acervo Técnico emitido pelo conselho de classe, em nome do engenheiro responsável pelos serviços, no qual atesta a instalação de mesmo caráter ou equivalente complexidade ou superior;

2.5.5 - Atestado de visita (Modelo n.º 03), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, CFT, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45) 3121-1042 data limite para o agendamento **29/09/2023 04/10/2023**

Ou

Declaração Formal de Dispensa de Visita (Modelo n.º 04) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

;

2.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser inseridos no campo específico no portal da licitação, apresentados de forma que possibilite sua autenticidade através de consulta nos sites emitentes, as declarações e propostas assinados preferencialmente de forma eletrônica através de certificado digital, sendo considerados autênticos os documentos inseridos pelo licitante no portal. Ficando assegurado ao pregoeiro e equipe de apoio a solicitação de documentações originais e/ou complementação de informações para a constatação da autenticidade dos documentos apresentados, através do procedimento de diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos;

2.7. Os documentos deverão ser entregues, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; Em nome da matriz, se o licitante for a matriz; Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.8. As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação, dentro do prazo de validade, quando não estiver impresso o prazo de validade no documento o mesmo será aceito desde que sua emissão não seja superior a 90 (noventa) dias;

2.9. Conforme prevê a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará na inabilitação da empresa, sem prejuízo de aplicação de sanções.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Modelo 01

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de Céu Azul
Pregão Eletrônico nº ____/____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);
- f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Céu Azul, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Administração Municipal de Céu Azul.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e carimbo do Representante Legal da empresa





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Modelo 02

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06, alterações e respectiva regulamentação da Lei Municipal n. 27/2009.

Cidade (UF) _____ de _____ de _____.

(representante legal)





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2023

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU, CFT nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do Pregão em epígrafe.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, CFT e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DA VISITA

Pregão nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU ou CFT, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

(Local), ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, assinatura do engenheiro/arquiteto da proponente)

(carimbo, nome, assinatura do responsável legal da empresa)





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO 04

MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº /2023 – M.C.A.

PREGÃO Nº 79/2023 –M.C.A. – Forma Eletrônica

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa ____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr., **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP – PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e

CONTRATADA: ____, situada na ____, na cidade de ____, inscrita no CNPJ nº ____, neste ato representada pelo seu gerente Sr(a)._____, inscrito no CPF sob nº _____, tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2023, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO Nº 79/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em _____.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos serviços.

Especificações:





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do Serviço	Preço Unitário	Preço Total do Item

Especificações de Serviço:

Referente os serviços do Lote 1 Item 1, compreende:

h) **Serviços de recuperação de peças decorativas:**

- **Limpeza:** compreende a recuperação das decorações natalinas utilizadas nos anos anteriores, mediante a retirada dos materiais onde se encontram guardados, procedendo a lavagem, testes de luzes e retirada das mesmas, substituindo as luzes e mangueiras necessárias, conectores, deixando-as em pleno funcionamento ou limpeza necessária para o reaproveitamento na decoração do natal de 2023;

- **Pintura:** para os equipamentos/estrutura que necessitam ser reparados com solda, ou apresentam desgastes, manchas de ferrugem, amarelados, devem ser repintados e soldados pela CONTRATADA, sendo materiais necessários por conta da Contratada. Para tanto no momento da visita técnica, deverá avaliar os materiais e quantidades necessárias para recuperação.

- **Reparação elétrica:** compreende a manutenção elétrica das decorações, mediante a substituição de componentes elétricos, mangueiras e enfeites de iluminação e outros. Devendo serem instalados de forma adequada evitando curtos ou eletrificação da estrutura do enfeite, evitando riscos de choques elétricos.

- **Dos tipos de enfeites:** compreendem os enfeites em estruturas metálicas e em fibras: pinheiros, portais, estrelas, arcos, trenó, personagens, bolas, refletores, cascatas, entre outros, conforme RELAÇÃO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO, constantes neste Termo de Referência.

Serão reaproveitadas as peças decorativas e materiais existentes de propriedade da CONTRATANTE, reparando com os materiais listados no orçamento, não tendo quantidade exata para a instalação, tendo em vista que é preciso testar todos os equipamentos para essa afirmação, fica por conta da CONTRATADA, a retirada e o transporte das peças do pavilhão onde se encontram, reforma das partes decorativas, limpeza, solda, troca de mangueiras, piscas e outros, montagem de refletores e enfeites nas árvores, colocação das mesmas nos locais indicados com fixação correta para evitar quedas e tombamentos das peças durante o período exposto e manutenção de toda a decoração no período exposto.

Todo material necessário para recuperação das peças natalinas, fica por conta da CONTRATADA. Para tanto no momento da visita técnica, deverá avaliar todos os materiais e as quantidades necessárias para recuperação.

i) **Serviços de instalação da decoração:**

Todos os enfeites natalinos, após revisados e reparados pela CONTRATADA, com a aplicação dos materiais constantes na relação de itens de materiais, deverão ser instalados nas praças públicas, compreendendo: * Praça Luiz Carlos Ruaro, * Lago Municipal Helena Thomazine de Godoy, * Monumento dos Pioneiros na Rua Curitiba, * Rua Curitiba, * Rua Marechal Cândido Rondon e * Avenida Nilo Bazzo.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

A instalação deverá ser realizada, conforme layout ou distribuição de enfeites definidos pelo Departamento de Cultura, a instalação ocorrerá nos gramados, calçadas, pisos, árvores, postes, e mediante a instalação de portais, que devem ser verificados pela CONTRATADA na visita técnica, tendo em vista a necessidade da fixação de todos os itens de decoração com parafusos, estacas de ferro (espeques) evitando a queda e possíveis danos aos visitantes e a estrutura.

A Contratada deverá utilizar e aplicar os materiais elétricos constantes na relação de materiais deste Termo de Referência, procedendo as instalações na rede e padrões existentes nos locais, verificando sua capacidade, para que suporte toda a instalação sem riscos de sobrecarga e queda de energia.

Todas as instalações deverão seguir rígidos padrões, no que se refere a instalação elétrica, de forma a evitar degradação ou queima de enfeites, evitando riscos que possam provocar choque elétricos aos visitantes das praças, finalizando os serviços de instalação com isolamento de todos os terminais e conexões.

A decoração deverá estar devidamente instalada, isolada e testada, observando o cronograma de datas constantes no presente Termo de Referência.

Todo material necessário para instalação e fixação das peças natalinas fica por conta da CONTRATADA.

Todos os serviços deverão ser executados pela empresa Contratada, através de seus técnicos e funcionários, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços;

Todos os trabalhadores envolvidos na execução deverão estar formalmente vinculados a empresa contratada, atendendo a legislação trabalhista.

Todos os trabalhadores, durante a execução dos serviços deverão utilizar-se dos EPI's necessários conforme legislação;

j) Serviço de manutenção da decoração:

Toda a estrutura de decoração deverá ser mantida em funcionamento durante todo o período em que ficarem expostas nos locais solicitados.

Assim compete a Contratada a constante manutenção da decoração, com a seguinte rotina diária:

- Verificação da ligação dos enfeites que não estão ligando e apresentem quaisquer defeitos sejam elétricos e/ou de fixação (entortarem, etc);

- Realizar teste nas estruturas metálicas se não apresentam choque elétrico;

- Verificar as chaves e disjuntores, emendas e ligações dos cabos, verificando possíveis problemas que necessitem manutenção ou mesmo aquecimentos de sobrecarga;

- Reinstalar a decoração ou partes da decoração que tenham sido vandalizadas, arrancadas, ou danificadas pela ação do clima (ventos ou chuvas);





k) Serviço de desinstalação da decoração:

Após transcorrido o período natalino, e conforme programação, a decoração deve ser desinstalada e transportada pela contratada até o local indicado para guarda dos materiais, e os mesmos dispostos em boa ordem de forma que evite a degradação, para futuro reaproveitamento em novas instalações. Devendo inclusive fornecer ou utilizar-se de caminhão para retirada e transporte até o local de depósito da decoração.

l) Da responsabilidade e ART de execução:

A Contratada deverá executar os serviços, acompanhado de profissional responsável técnico, com vínculo de responsabilidade técnica pela empresa junto ao CREA/CAU/CFT, com emissão de ART de Execução dos serviços.

Fica exclusivamente a cargo da Contratada, a responsabilidade pela decoração instalada, sendo de sua exclusiva responsabilidade quaisquer danos causados a Administração ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

É de exclusiva responsabilidade da Contratada, acidentes de choques elétricos provenientes da decoração instalada, ou mesmo de danos causado a terceiros, decorrente curtos causados na rede elétrica durante a instalação da decoração, período exposto e desinstalação da decoração.

m) Dos Equipamentos necessários:

Considerando a instalação em altura, inclusive postes e árvores, os serviços da contratada deverão ser realizados por trabalhadores utilizando-se de equipamentos de segurança, ferramentas adequadas, sendo necessário inclusive caminhão com dispositivo (muck, cesto) para transporte, içamento, e instalação da decoração;

n) Da visita técnica:

Atestado de Visita Técnica (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU ou CFT quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

Assim a empresa através de seu representante legal, ou responsável técnico, munido de documentação necessária para comprovação de vínculo ou quadro técnico (contrato social ou contrato de prestação de serviços devidamente registrados) antes de participar da licitação deverá realizar visita técnica, para conhecimento das condições de execução do objeto, não sendo aceito alegações posteriores.

O agendamento da **visita técnica** deverá ser realizada no Departamento de Cultura pelo telefone **(45) 3121-1042**. A visita técnica deverá ser realizada até dois dias anteriores a licitação;

ou

Declaração Formal de Dispensa de Visita (Modelo nº 04) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

des inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Referente os serviços de locação de decoração do Lote 1 Item 2 a 8, compreende:

- d) As decorações especificadas como locação, (Kit Presépio Natalino, Caminho para Belém, Trenó do Papai Noel, Chafariz de Luzes, Portal para Fotos, Escrita Feliz Natal e Arabescos), deverá ter entrega única e ser efetuada no local indicado pela CONTRATANTE, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga, serviço de montagem, fixação e/ou instalação, por conta da CONTRATADA. Deverão ser instalados e mantidos em funcionamento durante o período que a decoração estiver exposta.
- e) Deverão ser instalados as decorações natalinas descritas nos itens 2 a 8, na forma de locação, onde a Contratada deverá providenciar as suas custas as decorações especificadas, instalar, fixar e deixar disponibilizadas durante o período natalino.
- f) Caberá a contratada o fornecimento das estruturas finalizadas com decoração de luzes, dos materiais elétricos e outros materiais necessários à instalação e fixação nos espaços determinados pela Contratante.

Referente os materiais decoração do Lote 1 Item 9 em diante, compreende:

- e) Consta no termo de referência a relação estimada de materiais para a reparação, manutenção, fixação e instalação da decoração. Caso a totalidade de materiais estimada não seja necessária em sua totalidade, apenas será pago os materiais efetivamente necessários e empregados na decoração.
- f) Caso ocorra sobra de materiais, como rolos de fios e mangueiras, fitas isolantes, etc, iniciados mas não utilizados em sua totalidade, mas que forma objeto de pagamento, essas sobras de materiais ficarão para a Administração, pois foram pagos.
- g) Caso ocorra a falta de algum material, ou mesmo a necessidade de material não previsto na relação, tais materiais poderão ser aditivados no contrato ou mesmo, providenciados ou fornecidos pela Administração;
- h) Os materiais deverão ser fornecidos e aplicados no restabelecimento, manutenção, fixação e instalação da decoração. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação.

Referente ao Cronograma de execução, compreende:

Prazo de instalação: com finalidade para a decoração natalina do evento Natal/2023 e terá Abertura Oficial no dia 18 de novembro de 2023, a montagem da decoração natalina deverá estar totalmente finalizada até 10 de novembro de 2023, dia este em que no período noturno, todas as luzes da decoração, de todos os locais deverão ser testadas, ligadas na presença do gestor e fiscalizador do contrato, da Comissão Especial de Natal e na presença do responsável técnico da contratada em todos os locais em que foram instaladas. Um dia antes da abertura oficial, novo teste deve ser realizado de todas as instalações, no período noturno afim de conferência e possíveis reparos necessários para a abertura.

A desmontagem de toda a estrutura terá início no dia 08 de janeiro de 2024 e as decorações serem devidamente armazenadas e retiradas até o dia 10 de janeiro de 2024, sendo funcionários, transporte das peças de decorações e materiais levados para armazenamento após a retirada e alocados de maneira organizada por conta da contratada.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO NATAL 2023 A SER SEGUIDO PELA CONTRATADA:

DATA	SERVIÇOS
No 2º dia anterior à licitação	Visita Técnica para conhecimento, verificação de toda estrutura e materiais já existentes bem como locais a serem decorados e padrões de energia vistoriados. (Para as empresas que optarem pela visita)
Após a assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço	Prazo de 10 dias para a conclusão da reforma, pintura, limpeza das decorações já existentes para reaproveitamento, bem como entrega de todo o material solicitado para a empresa.
Um dia após a conclusão da reforma dos itens	Início da colocação/fixação da decoração nas ruas, postes, instalação e iluminação nas árvores naturais, praça e demais locais indicados.
10/11/2023	Estar toda Instalação da Iluminação e isolamentos elétricos e toda decoração natalina finalizadas e completas para teste de toda decoração e conferência de funcionamento e instalações das mesmas, tendo tempo hábil para correções e ajustes até a abertura oficial do Natal 2023.
17/11/2023	Teste Final para conferência de toda a decoração instalada.
18/11/2023	Abertura Oficial do Natal 2023, onde os responsáveis da parte elétrica da empresa deverão estar presentes e devem realizar o acendimento das luzes da decoração natalina, solucionando de imediato algum problema que possa prejudicar a abertura e os enfeites.
08/01/2024	Início da retirada de toda estrutura e iluminação do Natal 2023.

RELAÇÃO DAS PEÇAS DE DECORAÇÃO EXISTENTES PARA REAPROVEITAMENTO/REFORMA

<u>ITENS</u>	<u>QUANTIDADE</u>
PORTAIS COM ESTRELAS	24
PORTAIS COM ESCRITA FELIZ NATAL	02
ARCOS PARA PORTAIS	10
NOTAS MUSICAIS	28
BICICLETA DECORATIVA PARA FLORES GRANDES	02
BICICLETA DECORATIVA PARA FLORES PEQUENAS	01
PRESÉPIO COMPLETO EM FIBRA (MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS, BURRO, VACA, 2 OVELHAS, ANJO, 3 REIS MAGOS E 1 CAMELO)	01
PRESÉPIO EM FIBRA (MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS E ANJO)	01
PRESÉPIO EM FERRO E TELA PARA LUZ (MARIA, JOSÉ E JESUS)	01
BENGALAS GRANDES EM FIBRA VERMELHAS E BRANCAS	04
BOTAS GRANDES DO PAPAÍ NOEL EM FIBRA	04

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/6733-1657-AC72-D775> e informe o código 6733-1657-AC72-D775





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

PAPAI NOEL GRANDE EM FIBRA	01
TRENÓ GRANDE EM FIBRA	01
RENAS EM FIBRA	04
BANCO NAMORADEIRA EM FERRO	01
BANCO NAMORADEIRA COM FLOREIRA	02
ARABESCOS PARA POSTES OU DECORAÇÃO	25
ANJOS DE FERRO PARA MANGUEIRA DE LED	02
VELAS EM FERRO E TELA	04
CAIXAS DE PRESENTE EM FERRO E TELA GRANDES	02
CAIXAS DE PRESENTE EM FERRO E TELA MÉDIAS	03
CAIXAS DE PRESENTE EM FERRO E TELA PEQUENAS	02
BOLAS EM FERRO PARA ÁRVORES GRANDES	07
BOLAS EM FERRO PARA ÁRVORES MÉDIAS	43
ESTRELAS EM FERRO GRANDES DE CHÃO	06
ESTRELAS EM FERRO MÉDIAS DE CHÃO	50
ESTRELAS EM FERRO PEQUENAS DE CHÃO	17
ESTRELAS DE FERRO MÉDIAS	15
ESTRELAS GUIA EM FERRO GRANDES	03
REFLETORES	68
ÁRVORES EM FERRO MÉDIAS COM FESTÃO DECORADAS	12
ÁRVORES EM FERRO PEQUENAS COM FESTÃO DECORADAS	09
ÁRVORES EM FERRO MÉDIAS DE MANGUEIRA LED	15
ÁRVORES EM FERRO GRANDES DE MANGUEIRA LED	03
ÁRVORES EM FERRO PEQUENAS DE MANGUEIRA LED	15
ÁRVORES EM FERRO COM ESTRELA DE MANGUEIRA LED	07
ÁRVORES EM FERRO MÉDIAS MODELO TRIÂNGULO	02

Critério de julgamento:

Critério de julgamento menor preços por Lote (sendo a licitação composta por um único lote). Considerando a peculiaridade dos serviços, bem como tratar-se de instalações e equipamentos elétricos a serem instalados em praças, onde deve ser emitida ART de execução, cabe assim a uma única empresa a responsabilidade técnica dos serviços.

Habilitação técnica:

Comprovar o registro da empresa no conselho profissional CREA/CAU/CFT;

Comprovar o registro do responsável técnico no conselho profissional CREA/CAU/CFT;

Apresentar atestado de capacidade operacional da empresa, emitido por pessoa jurídica, no qual atesta a instalação de decoração natalina com fornecimentos de materiais e serviços.

Apresentar CAT – Certificado de Acervo Técnico emitido pelo conselho de classe, em nome do engenheiro responsável pelos serviços, no qual atesta a instalação de decoração natalina.

Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante.

Comprovar Capital Social mínimo de 10% do valor estimado da licitação;

Prazo de Pagamento e cronograma de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor, após a execução dos serviços e aceite dos mesmos pela Administração.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Em caso de irregularidades na entrega dos produtos o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega dos produtos/serviços, sendo então liberado o pagamento pelo Departamento responsável pelo recebimento dos produtos.

A Contratada será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para execução do serviço, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação de serviços, isentando integralmente o município de Céu Azul.

Os pagamentos atenderão ao seguinte cronograma:

Item	Forma de pagamento
Lote 1 – Item 1 – Instalação	<ul style="list-style-type: none">• 60% do valor após a instalação e abertura do Natal• 40% do valor após a desinstalação
Lote 1 – Item 2 a 8 – Locação	<ul style="list-style-type: none">• 80% do valor após a instalação e abertura do Natal;• 20% do valor após a desinstalação
Lote 1 – item 9 em diante Materiais	<ul style="list-style-type: none">• 100% da quantidade efetivamente entregue e aceite pela fiscalização

Fiscalização:

Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos elementos, até a sua desmontagem, será acompanhada pela senhora **Gabriela Lia Deitos**, Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação e fiscal.

A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, caso verifique a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina nos locais indicados, para que a mesma preste o serviços de correção, obedecendo os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência.

Fica a CONTRATADA responsável diariamente de verificar a decoração como um todo, a fim de reparar quaisquer danos na decoração durante o período exposto da decoração, evitando riscos e falhas nas decorações.

Os chamados de atendimento deverão ser prestados de forma imediata em caso de urgência ou emergência.

A montagem ou confecção dos elementos decorativos poderá ser realizado em espaço cedido, solicitado pela CONTRATANTE, preferencialmente no Pavilhão da Igreja Matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias:





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	339030260000	3117	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
Outros Mat. de Consumo	339030990100	4015	Outros Mat. de Consumo	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	339039999900	7643	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	339030260000	7644	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados será efetuado **30 dias** após a apresentação da nota fiscal e aceite dos serviços pela Secretaria solicitante, no prazo e local estipulado e apresentação correta da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da empresa;

Obs.: Retenção IR

Considerando o Decreto Municipal nº 6.971/2023, bem como a IN RFB nº 1234/2012, que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura.

Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal.

Não havendo campos específicos para tais informações na nota fiscal, a informação deverá ser informada no campo dados adicionais da nota.

Em sendo optante do Simples Nacional e considerando a previsão da não retenção constante no Inciso XI do Art. 4º da IN RFB 1234/2012, informamos que para cada nota fiscal a ser emitida ao Município de Céu Azul – CNPJ: 76.206.473/0001-01, deve constar a seguinte declaração:

“DECLARAMOS SER OPTANTE AO SIMPLES NACIONAL, NÃO DEVENDO SER RETIDO IR NA FONTE, CONFORME PREVISTO NO INCISO XI DO ART. 4º DA IN RFB 1234/2012”

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O Contratado está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Contrato e/ou no Edital, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado somado a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, compreendendo o período de ----
- a ----;

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos serviços contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário a retomada da execução dos serviços





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os serviços deverão atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designada a Sra. Gabriela Lia Deitos como gestora e Fiscal do Contrato;

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.

Os serviços deverão ser entregues na praça Luiz Carlos Ruaro, na Avenida Nilo Bazzo no Lago Municipal Helena Thomazine de Godoy, no Monumento dos Pioneiros e nas Ruas Curitiba e Marechal Cândido Rondon, Cidade de Céu Azul - Pr, a montagem da decoração deverá estar totalmente finalizada até 10 de novembro de 2023.

A desmontagem de toda a estrutura deverá ter início no dia 08 de janeiro de 2024, sendo que todas devem ser retiradas até o dia 10 de janeiro de 2024, o transporte e local para armazenamento após a retirada ficam por conta da CONTRATANTE. Os serviços executados atender as especificações constantes neste Contrato e constantes no Edital.

Todas as despesas de relacionadas à execução dos serviços serão por conta e responsabilidade da Contratada.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Todo serviço em desacordo com as características acima, bem como, quanto à qualidade e quantidade propostas, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído e/ou complementado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 15(quinze) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Quando da aplicação de multa será oportunizado defesa através de recurso em conformidade com o estabelecido na Lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (C) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade;

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Céu Azul, _____.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Departamento de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo nenhuma alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 79/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA – NATAL 2023, COMPREENDENDO: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE DECORAÇÃO UTILIZADA NOS ANOS ANTERIORES, LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/10/2023 às 08:00 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

_____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos Serviços;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6733-1657-AC72-D775

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 22/09/2023 18:44:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/6733-1657-AC72-D775>